



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2015, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0012/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012259/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011899/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA L & L CONSTRUTORA LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DAS RUAS DA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, CONTENDO A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E DE REDE COLETORA DO ESGOTO SANITÁRIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Sra. ISABELLA GALITO GONÇALVES**, brasileira, portadora do C. I. nº 1.900.389 - SPTC/ES e CPF nº 110.197.977-11, residente e domiciliado na Rua Doutor Brício Mesquita, s/nº, Bairro Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.301-610, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa e **L & L CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.257.475/0001-84, com endereço no loteamento Agrovila, s/n, Distrito de Airituba, São José do Calçado/ES - CEP: 29.470-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. LUCIANO VARGAS DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 031.073.467-30 e C. I. nº 09.728.115-8 - RJ, residente e domiciliado no loteamento Agrovila, s/n, Distrito de Airituba, São José do Calçado/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no artigo 65, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de aproximadamente 24,85% (vinte quatro vírgula oitenta e cinco por cento) ao valor do contrato, conforme planilha de reprogramação com contabilização de acréscimo e decréscimo, devidamente anexada ao processo nº 011899/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 489.178,64 (quatrocentos e oitenta e nove mil cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, representando o percentual de aproximadamente 24,85% (vinte quatro vírgula oitenta e cinco por cento), referente ao valor do montante do contrato inicialmente contratado.

2.2- O valor total atualizado do contrato, incluídas o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 2.457.471,55 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 01 de julho de 2016.

Isabella Galito Gonçalves
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
CONTRATANTE

Luciano Vargas de Almeida
L & L CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA